



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO.

PROJETO DE LEI N° 40/2011.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 40/2011, que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, a Rua 5, via pública situada no Bairro Bela Vista, nesta Cidade, passa a denominar-se Rua Israel de Carvalho Leite.

FUNDAMENTOS

O Projeto em tela presta justa homenagem ao finado Israel de Carvalho Leite, Cidadão Guanhãense, exemplar pai de família, caminhoneiro e prestativo que deixou um legado de muita estima junto àqueles que o conheceram.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente, pois atende os aspectos formais e legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 09 de dezembro de 2.011.

Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães